



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano II | Edição nº 110

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano II | Edição nº 110

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 947, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Taciba conforme determinação legal do Decreto Nº 073/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de saúde Luiz Fernando Ribeiro e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Taciba, situado na Avenida Moisés Calixto, 810.

Artigo 4º - A conferência terá uma comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: LUIZ FERNANDO RIBEIRO;

Coordenador Geral: DANILA ROBERTA BATISTELA;

Coordenadores Adjuntos: EMILIA DE SOUZA ALVES;

NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA.

Secretária Executiva: MARIA LUCIA DE SOUZA LIMA FERREIRA;

Secretária de Credenciamento: JANETE CRESTANI FONSECA;

VALQUIRIA ABREU PICOLLO;

ANA ALICE APARECIDA BENTO;

ROSANGELA MARIA RIBEIRO DE JESUS.

Secretária de Divulgação e Comunicação: MARCOS CORREA;

Relatores: WISLEY MOURA.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se

responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execuções dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 03/04/19 na sede da Secretária e durante a Conferência dia 04/04/19 na Câmara Municipal, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados;

Secretária de Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de março de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos